



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	7
Editais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.476, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 =

“Dispõe sobre alterações e inclusão de dispositivos no Decreto nº 6.453, de 29 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Este decreto dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Morro Agudo, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Art. 2º O caput do art. 5º do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Compete ao Chefe do Poder Executivo e às autoridades máximas dos órgãos autônomos, no âmbito de cada um de seus órgãos ou entidades, aprovar o plano de contratações anual, bem como autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações.

Art. 3º O inciso IV do §3º do art. 5º do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - definição das situações excepcionais de que trata o art. 22 deste Decreto.

Art. 4º O inciso I do art. 69 do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por unidade gestora;

Art. 5º O §5º do art. 70 do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º Excepcionalmente, após esauridas as tentativas de pesquisa de preço previstas nos incisos I a V do caput deste artigo, e mediante justificativa da autoridade competente e aprovação do Chefe do Poder Executivo e das autoridades máximas dos órgãos autônomos, no âmbito de cada um de seus órgãos ou entidades, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

Art. 6º O §7º do art. 70 do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§7º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a vinte e quatro horas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

redação:

Art. 7º O §9º do art. 70 do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte

§9º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 8º Fica revogado o §14 do art. 70 do Decreto nº 6.453/2023.

Art. 9º Acrescenta o art. 70-A. ao Decreto nº 6.453/2023, com a seguinte redação:

***Art. 70-A.** As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, serão obrigatoriamente realizadas através de dispensa eletrônica, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

***Parágrafo único.** Excepcionalmente, e mediante motivação da autoridade competente da Secretaria Municipal requisitante, no âmbito da administração direta, poderá ser admitida a não realização da dispensa de forma eletrônica.*

Art. 10 O inciso V do art. 72 do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Prefeitura Municipal, podendo ser dispensado nos casos de contratação dos incisos I e II, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o valor não ultrapassar 50% dos valores naqueles estabelecidos.

Art. 11 O art. 74 do Decreto nº 6.453/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 74** No caso de contratações com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, FGTS e débitos trabalhistas; e das pessoas físicas a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal.*

***§1º** Nos casos de inexigibilidade e demais hipóteses de dispensa de licitação será solicitado, no mínimo, a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.*

***§2º** Caso a Secretaria Municipal requisitante, no âmbito da Administração direta, entenda necessário a solicitação de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá ser informado no Termo de Referência.*

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 4 de 11

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.786, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024=

“Dispõe sobre o desligamento das estagiárias que especifica. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Atendendo ao respectivo pedido, desligar do Programa Municipal de Estágios, a partir de 02/02/2024, a estagiária LÍVIA DE CÁSSIA AUGUSTO, inscrita no CPF sob o nº 519.031.908-35, nomeada pela Portaria nº 9.689, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Atendendo ao respectivo pedido, desligar do Programa Municipal de Estágios, a partir de 02/02/2024, a estagiária POLYANA ILHEU DOS REIS BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 488.565.138-70, nomeada pela Portaria nº 9.689, de 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO, SP, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 5 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
133	GISLAINE ROSA LOPES DO NASCIMENTO	443021065
134	GUILHERME AUGUSTO FISCHER	524771741

Obs.: Convocação realizada em virtude da demanda de serviços existentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

INSPETOR DE ALUNOS		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
69	TATIANE GOMES TAVARES FERREIRA	27846256X
Obs.: Convocação realizada em virtude da demanda de serviços existentes.		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
24	BRUNA TAVARES DOS SANTOS BATISTA	421513330
Obs.: Convocação realizada em virtude da desistência do candidato convocado anteriormente (Patrícia Mara Morato Paulista).		

SUBPROCURADOR JURIDICO		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
7	MAYARA JULIA VIEIRA RIBEIRO	MG13678046
8	JULIANA RIBEIRO	454850633
Obs.: Convocação realizada em virtude da demanda de serviços existentes.		

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 02 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 7 de 11

Outros Atos



Secretaria Municipal da Educação

Rua das Margaridas, 119 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal da Educação para reunião a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua das Margaridas nº 119 – Jardim Marina, neste município, no dia 07/02/2024, às 9h.

Morro Agudo, 02 de fevereiro de 2024.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 8 de 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do Conselho do FUNDEB, para reunião a ser realizada na Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua das Margaridas nº 119 – Jardim Marina, neste município, no dia 06/02/2024, às 10h.

Morro Agudo, 02 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SICOLI
Presidente do Conselho do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 9 de 11

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 007/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 007/23**, para **comparecerem na respectiva data, horário e local abaixo definido**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2024**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **05/02/2024** - Horário: **10h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 – Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Roseli do Carmo Bortolo.

PROFESSOR EVENTUAL I

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARILIA GABRIELA PIMENTA DE SOUZA	15/08/1994

B) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **05/02/2024** - Horário: **14h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 – Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Katia Petrarca Lencione Antão.

PEB II – INGLÊS

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
2º	ALICIA DE CARVALHO BELATO PESSINATO	19/07/1996
3º	DANIELE DE MELO BELETATO	11/11/1993
4º	GUILHERME MANOEL SILVA	11/04/1988
5º	JULIANA RODRIGUES MACHADO	23/02/1999

C) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **05/02/2024** - Horário: **15h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 – Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo.

- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
13º	TATIANA CRISTINA DE CARVALHO	13/06/1983
14º	MARIA APARECIDA MARCORIO	11/07/1978
15º	ERICA MATEUS OLIVEIRA	18/06/1986



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

D) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **05/02/2024** - Horário: **15h30min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 – Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude do afastamento das servidoras Fabiana Cristina da Silva, Sônia Maria Batista da Piedade, Gabriela Bordignon Rodrigues Pimentel e Roseli do Carmo Bortolo.

- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

PEB I

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
23ª	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	28/07/1980
24ª	FABIANA CARLA DE ALMEIDA SBROION	16/02/1974
25ª	APARECIDA DE CARVALHO BELATO	07/01/1962
26ª	GISELE DA SILVA AVELAR PIOVIZAN	22/12/1986
27ª	GRAZIELA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS	25/05/1983
28ª	CAROLINA FÁVARO DENIPOTTI	23/06/1987

OBSERVAÇÕES:

1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 005/23.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Solicitação: Ofício nº 56/2024/SME – Secretaria Municipal da Educação.

Morro Agudo/SP, 01 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal